



Governo do Estado de Roraima
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CONTRATO CBM/RR Nº 26/2021/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF

Em 17 de maio de 2021.

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA F.A.L COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

O **Estado de Roraima**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, situado na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima **ANDERSON CARVALHO DE MATOS**, respondendo pelo Comando Geral, com CPF sob o nº. 508.432.302-15, conforme Decreto 30.213-E de 12 de maio de 2021, e de outro lado a empresa **F.A.L COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 11.110.793/0001-18, com sede na Rua Parimé, nº 856, Bairro: São Vicente, Boa Vista (RR), Telefone: (95) 3625-6196, E-mail: fal_licitacoes@falrr.com.br, neste ato representada pelo Senhor Marcos Paulo Lima da Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 425842-8 SSP/RR e inscrito no C.P.F. sob o nº 872.353.072-34, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo SEI nº 19102.010321/2020.54, que se regerá pela **Lei nº. 10.520/2002**; pelo **Decreto nº. 4.794-E**, de 03 de junho de 2002; **Decreto nº. 8.334-E**, de 01 de outubro de 2007; **Decreto nº 16.223-E**, de 07 de outubro de 2013; **Decreto nº 10.024/2019**, no que couber, e de forma subsidiária, à disciplina da **Lei nº. 8.666/93**; **Lei Complementar nº. 123/2006**; pelos termos da proposta vencedora, e atendidas às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

- O presente instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de acordo com as quantidades e especificações técnicas discriminadas abaixo, que passam a compor o presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

1.1 - Discriminação do objeto:

LOTE I - PRODUTOS: HORTIFRUT					
ITEM	Especificação	UND	Quant	Valor unit	Valor Total
1	Abacaxi de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
2	Abobrinha regional apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	800	R\$ 2,06	R\$ 1.648,00
3	Alface americana – apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01 MAÇO, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
4	Alface de primeira, crespa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01 MAÇO, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
5	Alho de primeira, sem a réstia, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	200	R\$ 31,48	R\$ 6.296,00
6	Banana comprida de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto nº 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/2002, (SARC, ANVISA, e INMETRO). Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
7	Banana prata, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	UND	500	R\$ 5,72	R\$ 2.860,00

	transporte, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-17 (decreto nº 12486 de 20/10/78), com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9 de 12/11/2002, (SARC, ANVISA, e INMETRO). Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.				
8	Batata doce – apresentando grau de maturação tal que permita/suporte manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
9	Batata inglesa lavada in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	1500	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
10	Beterraba lavada in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	1000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
11	Cebola de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	1500	R\$ 3,66	R\$ 5.490,00
12	Cenoura de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	800	R\$ 5,16	R\$ 4.128,00
13	Cheiro verde de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01 MAÇO, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	1500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
14	Couve de primeira, tipo manteiga, regional, in natura, cor e características próprias, folhas íntegras que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01 MAÇO, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	500	R\$ 1,16	R\$ 580,00
15	Jerimum de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	800	R\$ 1,82	R\$ 1.456,00
16	Laranja paulista apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	1000	R\$ 5,05	R\$ 5.050,00
17	Limão Tahiti, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	500	R\$ 4,35	R\$ 2.175,00
18	Maçã de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	2000	R\$ 6,86	R\$ 13.720,00
19	Macaxeira de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
20	Mamão Havaí, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
21	Maxixe apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNP. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00

22	Melancia de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	400	R\$ 1,36	R\$ 544,00
23	Melão de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	300	R\$ 2,32	R\$ 696,00
24	Pimentão de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
25	Polpa de frutas, natural, sabor acerola, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	300	R\$ 17,04	R\$ 5.112,00
26	Polpa de frutas, natural, sabor maracujá, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	300	R\$ 27,86	R\$ 8.358,00
27	Polpa de frutas, natural, sabor caju, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	300	R\$ 18,95	R\$ 5.685,00
28	Polpa de frutas, natural, sabor goiaba, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com identificação do produto, marca do fabricante, com prazo de validade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	300	R\$ 19,12	R\$ 5.736,00
29	Quiabo apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	200	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
30	Repolho verde apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausência sujidades, parasitas e larvas, com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	1000	R\$ 4,11	R\$ 4.110,00
31	Tomate in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12 de 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 07 dias, a contar da data da entrega.	UND	2500	R\$ 8,92	R\$ 22.300,00
VALOR DO LOTE 1					R\$ 127.976,00
LOTE IV - PRODUTOS: NÃO PERECÍVEIS					
	Especificação	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
64	Achocolatado em pó, instantâneo rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e Instrução Normativa N°53 de 01/10/2013. CAIXA CONTENDO 24 LATAS COM 400G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	47	R\$ 150,00	R\$ 7.050,00
65	Açúcar cristal, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, FARDO CONTENDO 30 UNIDADES COM 01KG CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de conformidade com a Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	65	R\$ 85,43	R\$ 5.552,95
66	Arroz branco, agulhinha tipo I, FARDO CONTENDO 30 UNIDADES COM 01KG CADA, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	167	R\$ 84,06	R\$ 14.038,02
67	Café em pó, com selo de pureza (ABIC), embalado a vácuo, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES COM NO MÍNIMO 250G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura Resolução nº 277 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	110	R\$ 101,16	R\$ 11.127,60

68	Café em pó, descafeinado clássico, com selo de pureza (ABIC), embalado a vácuo, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES COM NO MÍNIMO 250G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura Resolução nº 277 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	5	R\$ 226,86	R\$ 1.134,30
71	Corante tipo colorau, a base de urucum, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, FARDO CONTENDO 10 PACOTES COM 100G CADA, Resolução nº 272 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	80	R\$ 10,66	R\$ 852,80
72	Extrato de tomate, concentrado, CAIXA CONTENDO 32 UNIDADES COM NO MÍNIMO 340G CADA, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Resolução nº 272 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
73	Farinha de mandioca branca, grupo seca, subgrupo fina tipo 1, FARDO CONTENDO 30 UNIDADES COM 1KG CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	UND	40	R\$ 164,88	R\$ 6.595,20
74	Farinha de tapioca, grupo 2, tipo 1, sub grupo granulado, FARDO CONTENDO 10 UNIDADES COM 500G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 30 dias, a contar da data da entrega.	UND	15	R\$ 78,90	R\$ 1.183,50
75	Farinha de trigo especial sem fermento, FARDO CONTENDO 10 UNIDADES COM 01KG CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Resolução nº 150 de 13/04/2017. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	50	R\$ 44,73	R\$ 2.236,50
76	Farinha láctea, a base de farinha de trigo e leite integral, CAIXA CONTENDO 24 LATAS COM 400G CADA, com identificação do produto, prazo de validade, peso líquido de acordo com a portaria – ANVISA. Resolução nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	14	R\$ 374,00	R\$ 5.236,00
77	Feijão carioquinha tipo 1, FARDO CONTENDO 30 UNIDADES COM 01KG CADA, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	84	R\$ 182,86	R\$ 15.360,24
78	Feijão de praia tipo 1, FARDO CONTENDO 30 UNIDADES COM 01KG CADA, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Instrução nº 271 de 09/11/2005 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	30	R\$ 162,10	R\$ 4.863,00
79	Feijão preto tipo 1, FARDO CONTENDO 30 UNIDADES COM 01KG CADA, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Instrução normativa nº42 de 09/11/2016. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	30	R\$ 167,76	R\$ 5.032,80
80	Fermento biológico, seco instantâneo para massa salgada, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM NO MÍNIMO 100G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Resolução nº 90 de 18/10/2000. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	10	R\$ 104,32	R\$ 1.043,20
81	Fermento em pó químico, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM NO MÍNIMO 100G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, Resolução nº 90 de 18/10/2000. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	10	R\$ 39,58	R\$ 395,80
82	Floco de milho pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, FARDO CONTENDO 10 PACOTES COM 500G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, Resolução nº 12/78 CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	170	R\$ 23,26	R\$ 3.954,20
83	Macarrão tipo espaguete, a base de farinha de trigo especial, FARDO CONTENDO 24 PACOTES COM 500G CADA, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	18	R\$ 79,90	R\$ 1.438,20
84	Macarrão tipo parafuso, a base de farinha de trigo especial, FARDO CONTENDO 24 PACOTES COM 500G CADA, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, Instrução Normativa nº31 de 23/10/2018. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	50	R\$ 92,40	R\$ 4.620,00
85	Molho pronto tradicional de tomate, concentrado, CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES COM NO MÍNIMO 520G CADA, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Resolução nº 272 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	24	R\$ 153,50	R\$ 3.684,00
86	Óleo comestível, vegetal de milho refinado, puro, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES COM 900ML CADA, com identificação do produto, prazo de validade, Resolução nº 263 de 23/09/1999. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	5	R\$ 182,60	R\$ 913,00

87	Óleo comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES COM 900ML CADA, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 263 de 23/09/1999. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	99	R\$ 90,96	R\$ 9.005,04
88	Pimenta-do-reino moída, FARDO CONTENDO 06 UNIDADES COM 100G CADA, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 276 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	100	R\$ 28,82	R\$ 2.882,00
89	Sal refinado iodado para consumo doméstico, FARDO CONTENDO 30 UNIDADES COM 01KG CADA, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 28 de 28/03/2013. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	15	R\$ 103,96	R\$ 1.559,40
90	Sardinha em óleo comestível, CAIXA CONTENDO 24 LATAS COM 250G CADA, o produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação e validade, marcas e carimbo do Ministério da Agricultura. Resolução nº 12 de 21/03/2001. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	123	R\$ 91,74	R\$ 11.284,02
91	Vinagre de vinho tinto, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES COM 750ML CADA, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Resolução nº 45 03/11/2010. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
VALOR DO LOTE IV					R\$ 130.841,77
LOTE V - PRODUTOS: NECESSIDADES ALIMENTARES					
Item	Especificação	Und	Quant.	Valor unit.	Valor Total
130	Aveia em flocos finos 100%, sem aditivos ou conservantes. CAIXA COM 25 unidades com 200G, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde, Resolução nº 271 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	49	R\$ 96,00	R\$ 4.704,00
133	Canela em pó, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS COM NO MÍNIMO 30G CADA, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à Resolução nº 12 30/03/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo de 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
134	Chá de camomila, CAIXA CONTENDO 15 SACHÊS COM 15G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 09/12/2014 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	100	R\$ 7,67	R\$ 767,00
135	Chá de erva cidreira, CAIXA CONTENDO 15 SACHÊS COM 15G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 09/12/2014 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	95	R\$ 6,74	R\$ 640,30
136	Chá de erva doce, CAIXA CONTENDO 15 SACHÊS COM 15G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução nº 40 de 09/12/2014 da ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	95	R\$ 4,80	R\$ 456,00
137	Coco ralado sem açúcar, CAIXA CONTENDO 24 PACOTES COM NO MÍNIMO 100G CADA, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com Resolução nº 40 – ANVISA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	5	R\$ 127,94	R\$ 639,70
138	Ervilha em conserva, CAIXA CONTENDO 24 LATAS COM 200G CADA, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Resolução nº 272 de 22/09/2005, nº 352 23/12/2002. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	5	R\$ 57,31	R\$ 286,55
143	Goiabada tradicional, CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES COM 300G CADA, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. RDC nº 272 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	69	R\$ 110,00	R\$ 7.590,00
144	Ketchup, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS COM 400G CADA, contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução nº 12 de 30/08/78. Prazo de validade será de 90 dias da data da entrega.	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
145	Maionese, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS COM NO MÍNIMO 250G CADA, com identificação do produto, prazo de validade. Resolução nº 276 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
146	Milho branco, tipo para canjica, FARDO CONTENDO 10 UNIDADES COM 500G CADA, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 07 18/02/2011. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	49	R\$ 24,00	R\$ 1.176,00
147	Milho de pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, FARDO CONTENDO 10 UNIDADES COM 500G CADA, com identificação do produto, data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Resolução nº 07 18/02/2011. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	10	R\$ 30,56	R\$ 305,60
150	Orégano, PACOTE COM NO MÍNIMO 30G, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com Registro do Ministério da Saúde, obedecendo à	UND	150	R\$ 2,26	R\$ 339,00

	resolução nº 12 30/08/78 da CNNPA. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.				
151	Polvilho doce, fécula tipo 1, FARDO CONTENDO 10 UNIDADES COM 500G CADA, com identificação do produto e prazo de validade. Resolução nº 273 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	15	R\$ 46,86	R\$ 702,90
152	Tapioca características: massa pronta para tapioca in natura, fécula de mandioca, hidratada isenta de glúten e sódio. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 01KG, isento de qualquer substância estranha ou nociva, apresentar informação nutricional. Prazo de validade será de no mínimo de 03 dias, a contar da data da entrega.	UND	800	R\$ 8,65	R\$ 6.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE V					R\$ 26.608,70
LOTE VI - ITENS: PÃES E BISCOITOS					
	Especificação	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
206	Biscoito fonte de fibra integral, embalagem tripla, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 400G CADA, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/11/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
207	Biscoito recheado, sem gordura trans, sabores variados, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM NO MÍNIMO 130G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/11/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	290	R\$ 44,00	R\$ 12.760,00
208	Biscoito salgado, embalagem tripla, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 400G CADA, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	140	R\$ 70,00	R\$ 9.800,00
209	Biscoito tipo maisena, sem gordura trans, embalagem tripla, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 400G CADA, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Saúde resolução nº 359 de 22/12/2003. Prazo de validade será de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega.	UND	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
211	Pão tipo francês, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE CONTENDO 20 UNIDADES COM NO MÍNIMO 50G CADA, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem bolores. RDC nº 263 de 22/09/2005. Prazo de validade será de no mínimo 03 dias, a contar da data da entrega.	KG	5000	R\$ 6,76	R\$ 33.800,00
VALOR DO LOTE VI					R\$ 69.395,00
VALOR TOTAL					R\$ 354.821,47

Cláusula Segunda – Do Prazo e Local de Entrega

2.1 Prazo de Entrega

2.1.1 O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato, recebimento da respectiva Nota de Empenho, de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**.

2.1.2 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

2.1.3 Os prazos que virem a término em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados para o dia útil seguinte.

2.2 - Local de Entrega

2.2.1 Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação da **CONTRATANTE** na Diretoria de Logística - DLog, situado na Rua Fábio Magalhães, n.º 230 - Trinta e um de Março, no horário das 07:30 as 13:00, sendo necessário prévio contato com a Comissão que irá receber os itens solicitados.

Cláusula Terceira – Do Recebimento

3.1 **O recebimento provisório** dos materiais se dará na data de sua entrega, no prazo estabelecido no subitem 2.1.1, contados para efeito de posterior verificação das conformidades do material com a especificação exigida no presente Contrato.

3.2 **O recebimento definitivo** dos materiais será feito até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório mencionando no subitem anterior (subitem 3.1) após aferição de qualidade, especificações e quantidade e consequente aceitação.

3.3 Não serão aceitos os produtos que não atendam as exigências dos subitens anteriores, podendo a **CONTRATANTE** requerer da **CONTRATADA** a substituição do (s) produto (s) no prazo máximo de 48 horas, após o contato com a **CONTRATADA** que poderá ser por telefone ou solicitação por escrito.

3.4 Caso o prazo definido no subitem anterior não seja observado, o material não deverá ser considerado como entregue, sendo aplicadas as penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Quarta – Da Garantia do Objeto

4.1 A validade e garantia mínimas dos produtos deverão estar de acordo os prazos especificados no **subitem 1.2** deste instrumento.

4.2 Caso o fabricante e/ou fornecedor possua uma política de garantia e validade superior a especificada no **subitem 1.2**, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública.

4.3 Não serão aceitos os produtos que não atendam as exigências dos subitens anteriores, podendo a **CONTRATANTE** requerer da **CONTRATADA** a substituição do (s) produto (s) no prazo máximo de 48 horas, após o contato com a **CONTRATADA** que poderá ser por telefone ou solicitação por escrito.

Cláusula Quinta – Do Preço e Das Condições de Pagamento

5.1 Do Preço

- 5.1.1 O valor total do Contrato é de **R\$ 354.821,47** (trezentos e cinquenta e quatro oitocentos e vinte e um mil e quarenta e sete centavos).
- 5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.1.3 O saldo remanescente do contrato será empenhado em exercício posterior.

5.2 Das Condições de Pagamento

- 5.2.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pelo CONTRATANTE;
- 5.2.2 O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, Banco: Brasil, Agência: 2617-4, Conta Corrente: 58.969-1;
- 5.2.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 5.2.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 5.2.5 O pagamento será precedido de consulta de regularidade fiscal para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão juntados aos autos do processo próprio;
- 5.2.6 Será, também, observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001, e suas alterações;
- 5.2.7 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento, em decorrência de ato imputável exclusivamente ao Contratante, poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19102

II – Programa de Trabalho: 06.182.012.2050

III – Elemento de Despesa: 33.90.30

IV – Fonte de Recursos: 108/308

6.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação será emitida nota de empenho, tipo Estimativo, a fim de cobrir a demanda deste exercício.

Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratada

7.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento, em especial:

7.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia ou expressa anuência do **CONTRATANTE**.

7.1.2. Arcar com todos os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e demais contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos seus empregados, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários, inclusive benefícios.

7.1.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, bem como as normas internas do **CONTRATANTE**.

7.1.5. Substituir no prazo máximo de 48 horas após contato da comunicação, a entrega dos produtos que forem rejeitados pelo fiscal do Contrato.

7.1.6. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal utilizado do fornecimento dos produtos, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

7.1.7. Manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública (art. 55, XIII da Lei 8.666/96 e suas alterações), e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7.1.8. Assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando da ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências do **CONTRATANTE**.

7.1.9. Entregar o objeto deste Contrato no prazo de até **30 (trinta)**, após assinatura do Contrato, recebimento da respectiva Nota de Empenho e solicitação da **CONTRATANTE**.

Cláusula Oitava – Das Obrigações do Contratante

8.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:

8.1.1. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos pertinentes que venham ser solicitadas pela UGAM/Casa Civil, com antecedência para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.1.2. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos materiais, podendo rejeitá-los no todo ou em parte.

8.1.3. Notificar a **CONTRATADA** sobre irregularidades ou falhas que por ventura venha a ser detectadas no fornecimento dos materiais.

8.1.4. Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto nº 19.213-E, de 23 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 2567, de 24 de julho de 2015.

8.1.5. Rejeitar todo ou em parte os objetos, que eventualmente não estejam dentro do prazo de validade, ou se caracterizem como aspecto deteriorado, embalagens rasgadas, em decorrência do não acondicionamento de conservação e os que tiverem com defeitos de fabricação;

8.1.6. Receber o objeto do Contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o inciso II, do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

8.1.7. Notificar por escrito à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, tais como: eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.

Cláusula Nona – Da Fiscalização

9.1 A execução do Contrato será acompanhada por representante(s) do **CONTRATANTE**, neste ato denominado(s) **FISCAL(IS)**, especialmente designado(s) para esse fim, nos termos do Decreto nº 19.213-E de 23 de julho de 2015;

9.2 O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão.

9.2.1 Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa.

9.3 O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou ao produto adquirido;

9.4 Compete ao(s) **FISCAL(IS)** do Contrato:

9.4.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.4.2 Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem sua competência;

9.4.3 Proceder às avaliações e emitir os atestados previstos no Decreto nº 19.213-E de 23 de julho de 2015;

9.5 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Cláusula Décima – Das Sanções Administrativas

10.1. O atraso injustificado na execução, bem como, a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, facultada ao Estado de Roraima, em todo caso, a rescisão unilateral:

1. Advertência por escrito;
2. Multa, nos termos seguintes:

b.1. 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da **CONTRATADA** em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contados da data de sua convocação;

b.2. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;

b.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;

b.4. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

b.4.1. Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;

b.4.2. Desistência da entrega do objeto contratado;

b.5. 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.

3. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

10.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas **b.2** e **b.3**, do subitem **10.1**, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “**c**” e “**d**”, subitem **10.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. As sanções previstas nas alíneas “**c**” e “**d**”, do subitem 10.1, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu (s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA.

10.5. Garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores da CPL/RR, a que se refere o **artigo 28 do Decreto nº 8.334-E de 1º de outubro de 2007**, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais, aquele que:

10.5.1 Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.5.2 Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

10.5.3. Apresentar documentação falsa;

10.5.4 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.5.5 Não mantiver a proposta;

10.5.6 Falhar ou fraudar a execução do Contrato;

10.5.7 Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.6. As penalidades previstas no item anterior serão obrigatoriamente registradas no respectivo sistema de cadastro de fornecedor.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, todos da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e Eficácia

12.1. O prazo de vigência do Contrato obedecerá ao disposto no Caput do Art. 57, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contar da data da sua assinatura, tendo sua validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato do Diário Oficial do Estado.

Cláusula Décima Terceira – Da Alteração Contratual

13.1. Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes dispostas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, pode ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Fundamentação Legal

14.1. Aplicam-se à execução do Contrato e, especialmente aos casos omissos a **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e o **Decreto nº. 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº. 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **Decreto nº. 8.334-E** de 01 de outubro de 2007, e de forma subsidiária, a **Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações, a **Lei Complementar nº. 123**, de 14 de dezembro de 2006, demais legislações pertinentes, bem como o disposto no Edital nº /2019 e na Proposta de Preço da Contratada.

Cláusula Décima Quinta - Da Publicação e do Registro

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE/RR, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

PELO CONTRATANTE:

ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM
Subcomandante-Geral do CBMRR
Respondendo pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
Decreto 30.213-E de 12 de maio de 2021

PELA CONTRATADA:

MARCOS PAULO LIMA DA SILVA
Sócio Proprietário da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carvalho de Matos, CEL QOC BM**, em 17/05/2021, às 17:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Fraga, Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 18:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1989984** e o código CRC **67DA5999**.